



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 148

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DA TRAFARIA**

Praceta dos Bombeiros Voluntários da Trafaria

Praceta Porto de Lisboa

Largo da República

Corvina

S. Pedro da Trafaria

Pêra

Funchalinho

Cova do Vapor

Murfacém

S. João da Caparica

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal